DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:12525430B8519CF4

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek 351 - Centro
Várzea Grande - PI

DECRETO Nº 062 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Atualiza a UFIR – Unidade Fiscal de Referência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - PI usando das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado para R$ 20,00 (Vinte Reais), a UFIR – Unidade Fiscal de Referência, para o cálculo de Taxas e Serviços Públicos.

Art. 2º - Conforme a Lei Municipal Nº 08 de 26 de setembro de 1997, artigo nº 187, o Prefeito Municipal de Várzea Grande - PI faz a atualização da UFIR – Unidade Fiscal de Referência, pois os valores cobrados estavam defasados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea Grande-PI, 31 de Agosto de 2021.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
Prefeito Municipal

email: prefeituramvg20212024@gmail.com

Id:1518DF2173659ED8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – P.M. DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE-PI. **FUNDAMENTO:** ART.1º DA LEI Nº 10.520/2002, DECRETO Nº 10.024/2019 E DECRETO Nº 7.892/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.517.569/0001-39. **CONTRATO:** Nº 01.0607/2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 691.163,65 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **FONTE RECURSOS:** 001, 214, 213. **DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA, PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE VÁRZEA GRANDE-PI**, E O SR. IGOR GUILIANO SILVA BRASIL ROCHA, PELA DA EMPRESA **DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.

Retificação do Extrato de Contrato publicado no dia 09 de Julho de 2021, na Edição IVCCCLX do Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Id:0F8BC93FFD3D9FBF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Procedimento: Tomada de Preço nº 002/2021. **Contrato nº** 01.2008/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 869288/2018. **Fundamento:** art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. **Empresa Vencedora:** EVELIN & RODRIGUES LTDA. **Data da Homologação:** 10/05/2021. **Autoridade que Homologou o Certame:** Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo. **Cargo:** Prefeito Municipal. **Valor Global do Contrato:** R$ 242.721,53 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 20/08/2021. **Fonte Recursos:** 001; 940. **Vigência:** 180 dias. **Signatários:** Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e Leonardo Nunes Evelin Rodrigues, pela empresa EVELIN & RODRIGUES LTDA (CNPJ n. 18.110.962/0001-69).

Id:0047CD13F84FA2F3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90

PREFEITURA DE URUÇUÍ O TRABALHO VAI CONTINUAR

LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 05 DE JUIHO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de Estrada Rural do Município de Uruçuí-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uruçuí-Piauí, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome da Estrada da Malícia que dá aceso ao Ambrósio e Cabeceira da Estiva, até a Transcerrado de:

Estrada: José Pereira dos Santos (Zé Delmiro)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruçuí – PI, 05 de julho de 2021

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ